



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal n° 095/2017 e Decreto 405/2018

ANO IV

SEXTA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO 508/2021

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 676/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. DETERMINA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	2
► Secretaria Municipal de Assistência Social e Emprego	2
DECRETO Nº 675/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. DETERMINA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021. Processo 179/2021.	3
► Secretaria de Municipal de Saúde	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021. Processo 178/2021.	3

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 676/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**DETERMINA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO os entendimentos expostos em parecer constante do processo que visa a renovação do contrato de execução de serviços de natureza continuada;

CONSIDERANDO os entendimentos dos Tribunais de Contas Estaduais e da União sobre o assunto;

CONSIDERANDO que existe interesse em prorrogar sua execução, em razão de serem os serviços de natureza continuada, prorroga-se o prazo do contrato (§ 1º do artigo 57, Lei 8666/93) e seu valor (art. 65, I, b, lei 8666/93), observado a razoabilidade e proporcionalidade do objeto contratado;

CONSIDERANDO que o prestador de tais serviços tem qualidade técnica e conhecimento jurídicos que lhe permitem executar os serviços, conforme já anteriormente feito no contrato em vigência;

CONSIDERANDO que há equivalência do preço, do objeto pactuado e ausência de prejuízos ao contratado, bem como atende ao interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a renovação, mediante aditivo, junto ao mesmo prestador de tais serviços, do contrato nº 06/2021, referente à contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, serviços especializados de assessoria jurídica, análises e apresentação de pareceres jurídicos, elaboração de contratos administrativos, petições, defesas e recursos, assessoria técnico-jurídica e acompanhamento de processos administrativos em tramite no tribunal de contas do estado e acompanhamento de processos, ingressos de ações e defesa no âmbito judicial no exercício de 2022, com pagamento do valor global em 12 (doze) parcelas iguais e mensais.

Art. 2º. O valor do contrato é corrigido o qual passa a ter valor global de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, o qual será pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º. As demais disposições do contrato permanecerão inalteradas.

Art.4º Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 dias de dezembro de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREGO

DECRETO Nº 675/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**DETERMINA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO os entendimentos expostos em parecer constante do processo que visa a renovação do contrato de execução de serviços de natureza continuada;

CONSIDERANDO os entendimentos dos Tribunais de Contas Estaduais e da União sobre o assunto;

CONSIDERANDO que existe interesse em prorrogar sua execução, em razão de serem os serviços de natureza continuada, prorroga-se o prazo do contrato (§ 1º do artigo 57, Lei 8666/93) e seu valor (art. 65, I, b, lei 8666/93), observado a razoabilidade e proporcionalidade do objeto contratado;

CONSIDERANDO que o prestador de tais serviços tem qualidade técnica e conhecimento jurídicos que lhe permitem executar os serviços, conforme já anteriormente feito no contrato em vigência;

CONSIDERANDO que há equivalência do preço, do objeto pactuado e ausência de prejuízos ao contratado, bem como atende ao interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a renovação, mediante aditivo, junto ao mesmo prestador de tais serviços, do contrato nº 30/2021, referente à contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, serviços especializados de assessoria jurídica, análises e apresentação de pareceres jurídicos, elaboração de contratos administrativos, petições, defesas e recursos, assessoria técnico-jurídica e acompanhamento de processos administrativos em tramite no Tribunal de Contas, bem como acompanhamento de processos judiciais, ingressos de ações e defesa no âmbito judicial no exercício de 2022, com pagamento do valor global em 12 (doze) parcelas iguais e mensais.

Art. 2º. O valor do contrato o qual passa a ter valor global de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, o qual será

pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Art. 3º. As demais disposições do contrato permanecerão inalteradas.

Art.4º Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 dias de dezembro de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021.

Processo 179/2021.

Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, serviços especializados de assessoria jurídica, análises e apresentação de pareceres jurídicos, elaboração de contratos administrativos, petições, defesas e recursos, assessoria técnico-jurídica e acompanhamento de processos administrativos em tramite no tribunal de contas do estado e acompanhamento de processos, ingressos de ações e defesa no âmbito judicial no exercício de 2022, com início em 01.01.2022 e término em 31.12.2022, com pagamento do valor global em 12 (doze) parcelas iguais e mensais.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS- CNPJ 14.764.030/0001-89.

Contratado: Aldeon Sousa Gomes - CPF 837.649.841-04.

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022.

Dotação orçamentária 06.18.08.122.0041.2.115 e elemento de despesa 3.3.90.36.

Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Data decreto Aditivo: 30/12/2021.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 - § 1º do artigo 57 e art. 65, I, b.

Itaporã do Tocantins, 30 de dezembro de 2021.

VERALÚCIA NERES GUEDES E SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021.

Processo 178/2021.

Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, serviços especializados de assessoria jurídica, análises e apresentação de pareceres jurídicos, elaboração de contratos administrativos, petições, defesas e recursos, assessoria técnico-jurídica e acompanhamento de processos administrativos em tramite no Tribunal de Contas, bem como acompanhamento de processos judiciais, ingressos de ações e defesa no âmbito judicial, a serem executados no ano de 2022, com início em 01.01.2022 e término em 31.12.2022, com pagamento do valor global em 12 (doze) parcelas iguais e mensais.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS- CNPJ 11.231.139/0001-62.

Contratada: Darlan Aguiar & Advogados S/C - CNPJ 15.475.209/0001-89.

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022.

Dotação orçamentária 05.17.10.122.0037.2.2.113 e elemento de despesa 3.3.90.39

Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Data decreto Aditivo: 30/12/2021.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 - § 1º do artigo 57 e art. 65, I, b.

Itaporã do Tocantins -TO, 30 de dezembro de 2021.

Andréia de Sousa Lima Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa

Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13 - Centro

Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

José Rezende Silva

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Relações Institucionais

Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto

Chefe de Governo

Coordenador de Publicações





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 5082021